



CONSTELLATION
ASSET MANAGEMENT

METODOLOGIA DE ESCALA DE RISCO

Constellation Investimentos e Participações Ltda.
("Constellation" e/ou "Gestora")

Início da vigência: 13 de setembro de 2024

**Escopo /
destinatários**

Time de Risco
Time de Gestão
Time de Trading

Data de emissão
Setembro de 2024

Versão
1

Autor:
DdR

SUMÁRIO

Este documento foi elaborado em setembro de 2024 para refletir a metodologia para classificação da escala de risco das Classes dos FIFs geridos.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA METODOLOGIA

Conforme disposto nas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Regras e Procedimentos de ART"), o Gestor de Recursos é o responsável pela classificação da escala de risco das Classes, devendo seguir uma escala contínua de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

No âmbito deste documento, entende-se por risco a possibilidade de ocorrência de perdas nominais aos investidores e potenciais investidores.

Este documento tem como objetivo descrever as diretrizes e metodologia adotada pela Gestora na classificação de risco das Classes.

Esta Metodologia busca atender aos requisitos das seguintes normas:

- ✓ Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175");
- ✓ Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;
- ✓ Regras e procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

2. ESTRUTURA E GOVERNANÇA

A área de risco da Gestora, sob supervisão do Diretor de Risco ("DdR"), é responsável pela implementação e execução do processo de classificação de risco das Classes, assim como por promover as devidas alterações sempre que se fizer necessário.

Esta Metodologia será revisada, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser aprovada pelo Comitê de Risco.

3. METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO RISCO

Para fins da metodologia para escala de risco, a Constellation considerará, no mínimo, os seguintes riscos para determinar a classificação de risco de cada Classe de FIF gerida: (i) Risco de taxa de juros; (ii) Risco de índices de preços; (iii) Risco de câmbio; (iv) Risco de bolsa; (v) Risco de crédito; (vi) Risco de liquidez; (vii) Risco de commodities; (viii) Política de Investimento prevista no anexo da Classe.

A escala de risco das Classes de FIF será fundamentada na Matriz de Fatores de Risco abaixo detalhada, a qual deverá considerar as características específicas de cada classe, conforme previsto na política de investimento. Ainda, a pontuação atribuída observará a alocação potencial, e não necessariamente a carteira atual.

Fator de Risco	Característica	Pontuação
Risco de taxa de juros	Classe não tem como fator de risco relevante a variação da taxa de juros.	0

	Classe tem como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa com influência da variação da taxa de juros.	0,1
Risco de índices de preços	Classe não tem como fator de risco o acompanhamento da variação dos índices de preço.	0
	Classe tem como principal fator de riscos acompanhar a variação de índices de preços.	0,1
Risco de câmbio	Obrigatoriedade de hedge cambial.	0,1
	Possibilidade de aplicação em ativos no exterior e veículos prevista na política de investimento da classe.	0,4
	Possibilidade de investimento, direto ou sintetizado via derivativos, em ativos sujeitos à variação do preço do dólar e/ou variação do cupom cambial.	0,5
Risco de bolsa	Entre 0% e 20%	1
	Entre 21% e 66%	2
	Acima de 67%	3
Risco de crédito	Entre 0% e 20%	0,1
	Entre 21% e 49%	0,2
	Acima de 50%	0,3
Risco de liquidez	Possibilidade de aplicação de mais de 20% do Patrimônio Líquido em ativos de baixa liquidez.	0,5
	Concentração do portfólio em ativos de um único emissor.	0,5
	Inexistência de Gates de resgate e Side Pocket.	0,5
Risco de commodities	Vedação à Alavancagem	0
	Apenas 1 (uma) vez o Patrimônio Líquido	0,3
	Ilimitadamente	0,5

Conforme previsto nas Regras e Procedimentos de ART, para classificação final da escala de risco da Classe, a Gestora deverá considerar a Pontuação Mínima divulgada pela ANBIMA na Tabela de Escala de Risco das Classes dos FIF ("Pontuação Mínima"). Nesse sentido, caso a somatória dos pontos atribuídos pela Matriz de Fatores de Risco acima seja inferior à Pontuação Mínima, a maior nota será adotada.

Classificação das Classes de FIF (Tipo ANBIMA)	Diretrizes para Escala de Risco (pontuação mínima)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1

Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3

Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Sempre que houver mudança na pontuação de risco adotada, a Gestora a informará ao Administrador Fiduciário do Fundo, a fim que de que este possa manter na lâmina de informações básicas das Classes sempre atualizada.

Ainda, este documento deverá ser registrado junto à ANBIMA sempre que houver alterações, sendo respeitado o prazo de 15 dias corridos contados da data de alteração.